TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade
Concorrência Pública - ( ) Eletrônica
Pregão - ( ) Eletrônico (x) Eletrônico p/ Registro de Preços
Pregão - ( ) Presencial justificar a necessidade de aderir ao Pregão Presencial.

1 – DO OBJETO E QUANTITATIVOS

Contratação de empresa para aquisição de fórmulas de seguimento infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais destinadas a crianças e pacientes com carência nutricional, atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde de Arapuã/Pr.

ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	100	LT	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0 - 6 MESES. LEITE EM PÓ DE 0 A 6 MESES - Fórmula infantil de partida em pó para lactantes de 0 - 6 meses, enriquecida com ferro e selênio, fornecendo os nutrientes em quantidades adequadas. Possui proteínas lácteas (a partir de 60% soro de leite e a partir de 30% caseína), carboidratos (com mínimo de 70% de lactose). Sabor intenso. Embalagem 800g. Validade mínima de 12 meses. MARCA DE REFERÊNCIA SIMILAR, SEMELHANTE, OU SUPERIOR: Aptamil 1 e NAN 1.
2	60	LT	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA 0 - 12 MESES. Fórmula infantil de seguimento à base de soja, não possui proteínas lácteas, sendo composto por proteína isolada de soja e 0 aminoácido L-metionina. Fórmula de segmento 0 - 12 meses. Embalagem de 800g. Validade mínima de 12 meses. MARCA DE REFERÊNCIA SIMILAR, SEMELHANTE OU SUPERIOR: Aptamil soja 2 ou NAN soja 2.
3	100	LT	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO 6 A 12 MESES. Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactante no 2º semestre de vida, com proteínas lacteas (a partir de 60% de soro de leite e a partir de 30% de caseína). Embalagem lata de 800g. Validade mínima de 12 meses. MARCA DE REFERÊNCIA SIMILAR, SEMELHANTE OU SUPERIOR: Aptamil 2 e NAN 2.
4	50	LT	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES ANTI-REGURGITAÇÃO. Fórmula infantil para lactantes e de seguimentos destinada a necessidade dietoterápicas específicas anti-regurgitação. O produto deverá atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S nº 977/1998. A embalagem deve conter informações quanto ao prazo de validade e lote, Registro no Órgão Competente (SIF), composição nutricional e modo de preparo. Hermeticamente fechada, validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Emabalagem lata 800g. MARCA DE REFERÊNCIA SIMILAR, SEMELHANTE OU SUPERIOR: NAN AR e Aptamil AR.
5	200	LT	FÓRMULA INFANTIL ISENTO DE LACTOSE. Fórmula infantil para lactantes e de seguimento destinada a necessidade dietoterápicas específicas com restrição de lactose. O produto deverá atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S nº 977/1998. A embalagem deve conter informações quanto ao prazo de validade e lote, Registro no Órgão Competente (SIF), composição nutricional e modo de preparo. Hermeticamente fechada. Embalagem lata de 400g. Validade mínima de 12 meses. MARCA DE REFERÊNCIA SIMILAR, SEMELHANTE OU SUPERIOR: NAN SL e Aptamil SL.
6	100	LT	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES COM PROTEÍNA LÁCTEA - EXTENSAMENTE HIDROLISSADA. Fórmula infantil para lactantes e de seguimentos para lactantes, de 0 - 36 meses. Destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada. Com DHA E ARA e Prebióticos. Validade mínima de 12 meses. Embalagem de 400g. Registro no Ministério da Saúde. MARCA DE REFERÊNCIA SIMILAR, SEMELHANTE OU SUPERIOR: Aptamil Pepti e Althera.
7	30	LT	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES OU CRIANÇAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. Fórmula infantil para lactantes e de seguimento para lactantes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápica específica com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres (0 a 3 anos). O produto deverá atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S nº 977/1998. A embalagem deve conter informações quanto ao prazo de validade e lote, Registro no Órgão Competente (SIF), composição nutricional e modo de preparo. Hermeticamente fechada, validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Embalagem lata de 400g. MARCA DE REFERÊNCIA SIMILAR, SEMELHANTE OU SUPERIOR: Afamino e Neocate.
8	30	LT	LEITE DE SOJA PÓ SEM LACTOSE. Leite de soja pó sem lactose, latas sem amassados ou ferrugens e que contenham data de fabricação e validade sem sabor. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 800g. MARCA DE REFERÊNCIA SIMILAR, SEMELHANTE OU SUPERIOR: Milnutri.
9	50	LT	MISTURA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DIETA ENTERAL. Dieta enteral em pó polimérica, à base de proteína isolada de soja, nutricionalmente completa, normocalórica. Isenta de lactose, glúten e sacarose. Distribuição calórica aproximada: 14% de proteína (mínimo 55% proteína isolada de soja), 30% de lipídeos e 56% de carboidratos (100% maltodextrina). Acrescida de vitaminas e sais minerais. Embalagem de 400g. Diluição instantânea. Validade mínima de 12 meses. MARCA DE REFERÊNCIA SIMILAR, SEMELHANTE OU SUPERIOR: Nutrison Danone e Nutrimed.
10	25	LT	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES - RN. Fórmula infantil em pó para lactantes prematuros e recém-nascidos de baixo peso, com DGA e ARA-LC Pufas (ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa), fundamentais para o desenvolvimento neuromotor e visual. Possui proteínas (70% ou 60% de soro de leite e 30% ou 40% de caseína) de carboidratos (lactose e maltodextrina). Sabor isento. Embalagem de 400g. Validade mínima de 12 meses. MARCA DE REFERÊNCIA SIMILAR, SEMELHANTE OU SUPERIOR: Aptamil PRE e NAN PRE.

11	100	LT	PÓ NUTRICIONAL ISENTA DE GLÚTEN. Alimento em pó, nutricionalmente completo e equilibrado para nutrição enteral ou oral e hiperproteíco. Isento de savor, sacarose, soja, glúten e lactose. Deve apresentar boa solubilidade e palatabilidade quando acrescidos nas preparações. Apresentação em embalagem devidamente rotulada. Validade mínima de 6 meses. Registro no Ministério da Saúde. Lata a partir de 700g. MARCA DE REFERÊNCIA SIMILAR, SEMELHANTE OU SUPERIOR: Nutridrink sem sabor e Nutren Senior Zero Lactose sem sabor.
12	50	LT	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES ATÉ 0 - 36 MESES. Fórmula infantil para lactantes de 0 - 3 anos, destinada a necessidade dietoterápicas específicas. Com proteína láctea parcialmente hidrolisada, prebióticos, DHA e ARA, taurina e nucleotídeos. Sabor intenso. Embalagem de 800g. Validade mínima de 12 meses. MARCA DE REFERÊNCIA SIMILAR, SEMELHANTE OU SUPERIOR: Aptamil Active.
13	980	LT	SUPLEMENTO NUTRICIONAL - ADULTO. Alimento em pó, nutricionalmente completo e equilibrado para nutrição entera ou oral, hipercalórico e hiperproteíco (quantidades acima de 20%) com teor de gordura saturada abaixo de 10% do VCT. Acrescido de fibras. Isento de sabor, sacarose, glúten. Deve apresentar boa solubilidade e palatabilidade quando acrescidos nas preparações. Apresentação em embalagem devidamente rotulada. validade mínima de 6 meses. Registro no Ministério da Saúde. Lata a partir de 350g. MARCA DE REFERÊNCIA SIMILAR, SEMELHANTE OU SUPERIOR: Nutren Senior sem sabor.
14	100	LT	DIETA LÍQUIDA. Fórmula padrão para nutrição oral ou enteral, hipercalórica (1,5 kcal/ml) e normoproteica nutricionalmente completa. Com até 36% de proteína de soja. Embalagem tetra pack 1000 ml. Validade mínima de 12 meses. MARCA DE REFERÊNCIA SIMILAR, SEMELHANTE OU SUPERIOR: Iso source Nestlé e Trophic 1.5.
15	50	LT	FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE. Fórmula infantil extensamente hidrolisada de soro de leite, 0 - 36 meses. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactantes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbio absorvitivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Embalagem lata 400g. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses. MARCA DE REFERÊNCIA SIMILAR, SEMELHANTE OU SUPERIOR: Pregomin Pepti e Alfare.
16	30	LT	Fórmula infantil para lactantes e de seguimento para lactantes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Para lactantes de 0 a 36 meses. Fórmula com DHA, ARA Taurina, Prebióticos (FOS e GOS) e nucleotídeos. Embalagem lata com 400g. MARCA DE REFERÊNCIA SIMILAR, SEMELHANTE OU SUPERIOR: Infatrini Danone.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de fórmulas de seguimento infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais, destinados ao atendimento de crianças e pacientes que apresentam carência nutricional, necessidades alimentares especiais, restrições alimentares, dificuldades de ingestão alimentar ou condições clínicas que exigem complementação ou suporte nutricional específico, atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Arapuã/Pr.

A disponibilização desses produtos é essencial para garantir a continuidade do acompanhamento nutricional e do tratamento dos pacientes que necessitam de alimentação especializada, conforme indicação e prescrição dos profissionais de saúde responsáveis, considerando as particularidades de cada faixa etária e condição clínica.

Ressalta-se que a adequada assistência nutricional constitui parte fundamental do tratamento, contribuindo para a recuperação e manutenção do estado nutricional, o desenvolvimento infantil saudável, a prevenção do agravamento de quadros de desnutrição e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

A aquisição também se faz necessária para atender à demanda dos usuários que dependem do fornecimento desses produtos pela Rede Municipal de Saúde, especialmente aqueles que não possuem condições financeiras de arcar com os custos de fórmulas e suplementos nutricionais, considerando que tais produtos geralmente possuem valor elevado e são utilizados de forma contínua, conforme a necessidade individual de cada paciente.

A ausência ou interrupção do fornecimento poderá comprometer a continuidade dos tratamentos, ocasionando prejuízos à saúde, ao desenvolvimento e à recuperação dos pacientes, especialmente crianças em fase de crescimento e pessoas em situação de vulnerabilidade nutricional.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar o abastecimento regular dos produtos, proporcionando condições adequadas para o atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde, garantindo a continuidade da assistência nutricional, a integralidade do cuidado e o acesso dos pacientes aos insumos necessários ao tratamento, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da universalidade e da integralidade do Sistema Único de Saúde – SUS.
Portanto, a contratação mostra-se necessária e de interesse público, uma vez que busca atender às necessidades nutricionais dos pacientes acompanhados pela Rede Municipal de Saúde, assegurando a continuidade dos tratamentos e a prestação de serviços públicos de saúde com qualidade, eficiência e responsabilidade.

3 – DO RECURSO
Os produtos serão pagos com Recursos Livres / Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) / Emenda - Incremento Temporário ao Custeio Dos Serviços de Atenção Primária em Saúde / Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde /

4 – DO PRAZO DE ENTREGA
Os produtos deverão ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da "Requisição de Compra", emitido pelo Departamento de Compras, que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, sem custos adicional, parceladamente, após formalização e assinaturas da Ata de Registro de Preços.

5 – DO LOCAL DE ENTREGA E REGRAS DE RECEBIMENTO
Os produtos serão entregues na Unidade Básica de Saúde - Rua Osmar Antônio Capuano nº. 303, Centro – Arapuã – Pr. CEP: 86.884-000, em horário de expediente compreendido entre 08h e 12h e das 13h00min ás 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira de forma parcelada, conforme solicitação com as quantidades determinadas pela fiscal da Ata de Registro de Preços.
O objeto será recebido da seguinte forma:
a) O recebimento dos produtos dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pela fiscal da Ata de Registro de Preços, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela Contratada, visando o controle das entregas.
A detentora da Ata de Registro de Preços fará constar da Nota Fiscal os valores unitários e respectivos valores totais, em conformidade com o constante da correspondente da Nota de Empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.
Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega dos produtos, o objeto poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita á Contratada.
Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado, a fiscalização notificará por escrito a detentora da Ata de Registro de Preços para substituir, às suas expensas, o objeto recusado.
O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
Entregar os produtos na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao material e umidade; sem inadequação de conteúdo, e com o número do registro de material emitido pela ANVISA, se houver.

Os produtos a serem fornecidas deverão estar em perfeito estado de conservação, dentro do prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da entrega, acondicionadas em embalagens originais de fábrica, lacradas, invioladas, identificadas por lote e acompanhadas de rótulo contendo informações claras sobre a composição, modo de uso, fabricante, data de fabricação e validade, conforme exigido pela legislação sanitária vigente.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado conforme entrega efetivamente realizada, tendo prazo de até 10 (dez) dias após a liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestado pela fiscal e gestora da Ata de Registro de Preços, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, através de transferência eletrônica para conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

Exercício	Conta da Despesa	Natureza	Fonte de Recurso	Funcional Programática Grupo da Fonte - do exercício
2026	3120	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	07.002.10.303.0015.2051
2026	3130	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	07.002.10.303.0015.2051
2026	4870	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00395 - Emenda - Incremento Temporário ao Custeio Dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	07.002.10.122.0015.2045
2026	2590	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00394 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	07.002.10.301.0015.2048
2026	2850	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	07.002.10.301.0015.2051
2026	2860	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	07.002.10.301.0015.2051

7 – DA GARANTIA DO OBJETO

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

gestora Andrea Rodrigues da Silva Szafranski.
fiscal Renata Volpe Vieira Paganote - Nutricionista.
A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal da Ata de Registro de Preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº. 14.133/2021, art. 117, caput).
A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº. 14.133/2021, art. 117, §1º).
A fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Federal nº. 14.133/2021, art. 117, §2º).

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A detentora da Ata de Registro de Preços deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus Anexose sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentesda boa e perfeita execução do objeto;
Na entrega dos produtos serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, o qual será recebido e conferido pela fiscal e gestora da Ata de Registro de Preços;

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;
A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar, imediatamente e por escrito, à Administração, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessária;
A detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar os produtos com pontualidade, nos locais especificados, em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, em relação a qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas;
A detentora da Ata de Registro de Preços será responsável pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros;
A detentora da Ata de Registro de Preços deverá garantir a qualidade da entrega dos produtos, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, as entregas realizadas que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade;
Será por conta da detentora da Ata de Registro de Preços as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes e despesas com deslocamento, para a entrega dos produtos contratados até os locais determinados para a sua entrega;
A detentora da Ata de Registro de Preços deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 13 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
A detentora da Ata de Registro de Preços deverá substituir produtos que não atendam as especificações do Edital – Termo de Referência – Anexo I;
A Contratada será responsável por qualquer substituição dos produtos que apresentem irregularidades, falhas de conservação, divergência em relação ao pedido ou quaisquer características que comprometam a qualidade ou a segurança da fórmula nutricional, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus adicional à Administração.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das entregas recebidasou dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus Anexos, termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da fiscal e gestora da Ata de Registro de Preços;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a entrega dos produtos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 – DAS AMOSTRAS
Sem necessidade de se exigir a apresentação de amostra.

12 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos, conforme o Art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Na prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. (conforme Art. 195 do Decreto Municipal nº. 59/2023).

13 – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Não serão exigidos documentos complementares, somente os já exigidos em Edital na modalidade Pregão.

14 – DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO
A presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.
O parcelamento possibilita a participação de um número maior de empresas e ao permitir a participação de mais empresas, o parcelamento aumenta a concorrência, o que pode levar a preços mais baixos e melhores condições de contratação, sem perda de qualidade ou eficiência.

15 – JUSTIFICATIVAS PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS
Trata-se da eventual contratação de empresa para aquisição de fórmulas de seguimento infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais destinadas a crianças e pacientes com carência nutricional, atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde de Arapuã/Pr., conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I.
O regulamento determina que as licitações para registro de preços podem ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. Como o objeto se enquadra em objeto de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado (conforme dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021).
A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para Administração, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema, ou seja, atender eventuais contratações, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba, de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a vigência da ata, que será de 12 meses, podendo ampliar o número de fornecedores até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

Assim, a solução mais vantajosa no momento para a Administração Municipal é a utilização do Sistema de Registro de Preços em substituição ao Pregão Eletrônico convencional, haja vista tratar-se de bens comuns e que permite a flexibilização do quantitativo a ser contratado, uma vez que o SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Arapuã – Pr., 12 de Novembro de 2026.

Anne Franciele F. da Silva Jungers

Anne Franciele F. da Silva Jungers
Assistente Social